



Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/SES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO
RESIDENTE – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº RM01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC, dentro de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado de vagas remanescentes para os Programas de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, nos municípios participantes do programa descentralizado da SES-SC (PRMFC/SES/SC), ANO ADICIONAL EM CARDIOLOGIA - ARRITMIA E NEFROLOGIA no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS, município de Joinville; ANO ADICIONAL EM ANESTESIOLOGIA - DOR no Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – HRHMG, município de São José; com ingresso para o ano 2022, observadas as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes será regido por este Edital e executado pela Comissão de Residência Médica de cada Unidade Hospitalar correlacionada aos programas hospitalares com vagas disponíveis, e pela Comissão de Residência Médica do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, conforme ANEXO I.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para os Programas de Residência Médica acontecerá em Etapa Única denominada **Prova Teórica**, que terá peso de 100%.

1.3 A Etapa Única constará de prova de conhecimentos gerais da área médica para os programas de acesso direto (sem pré-requisito) e de prova de conhecimentos médicos específicos para os



programas de acesso indireto (com pré-requisito), executadas sob a responsabilidade da Comissão Interna de Residência Médica, conforme o programa de residência, nos termos deste Edital.

1.6 O cronograma para o Processo Seletivo está contido no ANEXO II.

1.7 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.8 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, descontado o recolhimentoda aliquota da Previdência Social, como contribuinte individual, de acordo com art 9º, inciso X do Decreto 3.048/1999.

1.8.1 Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme previsto no Programa de Fomento para Especialização Profissional na Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina será acrescida uma bolsa suplementar no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, centoe seis reais e nove centavos) a ser paga pela SES/SC e mais uma bolsa de contrapartida oferecida pelo município conveniado com valor determinado em lei municipal.

1.9 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017, ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 No momento da matrícula, o candidato classificado neste processo seletivo, deverá preencher a ficha de matrícula – dados cadastrais e funcionais (Anexo VIII), entregar a documentação solicitada constante no anexo IV e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC).

2.2.1 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2021, caso o registro no CREMESC não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC ou declaração original de conclusão do Curso constando a data da colação de grau. Ficam excluídos os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

2.2.2 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CREMESC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro Estado e a cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC. Ficam excluídos os médicos



estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

2.2.3. O candidato que se enquadrar nos itens 2.2.1 e 2.2.2 terá até o primeiro dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CREMESC e o diploma de conclusão de curso, sob pena de não ter sua inclusão no Programa de Residência Médica.

2.3 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior são exigidos, além das exigências anteriores:

2.3.1 Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM 2.216, de 27 de Setembro de 2018.

2.3.2 Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.4 Para médico estrangeiro, além das exigências do itens 2.1, a inscrição só será aceita mediante a apresentação de:

2.4.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil, conforme LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

2.4.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido na Resolução CFM 2.216, de 27 de Setembro de 2018.

2.4.3 Estar registrado no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.5 Todos os candidatos aprovados, no momento da matrícula, deverão cumprir as demais exigências deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 fevereiro a 21 de fevereiro de 2022.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio do e-mail da unidade do programa pretendido, constante no anexo IX, com o assunto: **Inscrição Edital RM 01.2022.**

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, modelo ANEXO III.



3.3.2 Documento com foto que comprove data de nascimento.

3.3.3 Diploma Médico.

4 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão homologadas as inscrições efetuadas de acordo com as regras determinadas pelas normas deste Edital.

4.2 A homologação das inscrições para este Processo Seletivo Simplificado será divulgada pelo site da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no dia 22 de Fevereiro de 2022.

5 DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Etapa Única do Processo Seletivo consistirá de avaliação por meio de prova objetiva, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

5.2 A Prova escrita será realizada no dia 23 de Fevereiro de 2022, em Santa Catarina, das 8h30 às 10h nos Centros de Estudos das unidades hospitalares, nos endereços descritos no anexo IX.

5.3 Para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade a prova será realizada na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, localizada no seguinte endereço: Rua Tulipas, nº 236, Bairro Bela Vista, São José /SC.

5.4 As questões da prova teórico objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 01 (uma) única resposta correta.

5.4.1 A prova teórico objetiva para os programas de acesso direto será composta de 15 (quinze) questões objetivas sobre tópicos distribuídos em 5 (cinco) grandes áreas: 3 (três) questões de Clínica Médica/Medicina Interna, 3 (três) questões de Cirurgia Geral, 3 (três) questões de Obstetrícia/Ginecologia, 3 (três) questões de Pediatria e 3 (três) questões de Medicina Preventiva e Social.

5.4.2 A prova teórica objetiva para os programas com pré-requisito será composta de 10 (dez) questões objetivas sobre Cardiologia para o Ano Adicional Cardiologia - Arritmia e 10 (dez) questões objetivas sobre Anestesiologia para o Ano Adicional em Anestesiologia - Dor.

5.4.3 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade oficial original com foto.

5.4.3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita



o reconhecimento do candidato.

5.5 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material. Se o fizer, poderá ser desclassificado.

5.5.1 Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, MP3, ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

5.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pelo Edital.

5.8 No dia 23 de fevereiro de 2022, após as 14:00 horas, será divulgado o resultado preliminar da Etapa Única, em ordem decrescente de classificação, no endereço eletrônico: www.saude.sc.gov.br.

5.8.1 Os candidatos com a mesma nota na Etapa Única serão listados em ordem alfabética, estando sujeita a modificação da ordem dos nomes, por classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.9 O resultado final da Etapa Única do Processo Seletivo será publicado no site da SES no dia 25 de fevereiro de 2022, após as 16:00 horas, no endereço eletrônico: www.saude.sc.gov.br.

5.10 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017 ou novo prazo final estabelecido pela CNRM.

5.10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail), bem como as informações previstas neste Edital.

5.10.2 O candidato convocado a realizar matrícula que não tiver interesse em utilizar a respectiva



vaga poderá proceder com desistência formal, de acordo com o modelo de termo de desistência de vaga em programa de residência médica, contido no ANEXO VII, devidamente assinado e encaminhado pelo e-mail que o candidato forneceu no ato da inscrição para o endereço eletrônico o qual efetuou sua inscrição.

6 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Etapa Única do Processo Seletivo (Prova Escrita) terá peso de 100% (cem por cento) na nota final do candidato.

6.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final.

6.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior idade;
- b. Maior tempo de formado.

7 DOS RECURSOS

7.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo Simplificado deverá ser encaminhado pelo e-mail que o candidato forneceu no ato da inscrição para os e-mails das unidades pretendentes contidos no anexo IX, no período de 23/02/2021 a 24/02/2021, com o assunto: **Recurso Edital RM 01/2022**.

7.2 Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

7.3 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados, classificados e convocados para a matrícula, deverão fazê-la diretamente na Secretaria do Centro de Estudos correlato ao programa pretendido.



8.2 Para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, a matrícula deverá ser efetivada na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, da SES/SC (Rua das Tulipas, nº 236, Primeiro Andar , Bela Vista, São José/SC).

8.3 Para matrícula, os candidatos deverão se apresentar pessoalmente, ou por procuração pública, nos dias estabelecidos no cronograma do ANEXO II.

8.4 A data para realização da matrícula e escolha de alocação municipal, será dia 02/03/2022, às 14h00, para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no endereço contido no anexo II.

8.5 A matrícula para os demais programas ocorrerão no dia 02 de março de 2022, juntamente com o início da residência.

8.6 Os candidatos chamados em lista publicada no site da SES que não se matricularem dentro do período estabelecido no cronograma serão caracterizados como desistentes da vaga.

8.7 A relação de documentos necessários para efetivação da matrícula no PRM está listada no ANEXO IV deste Edital e deverá ser entregue no ato da matrícula. O candidato deverá portar os documentos originais e as cópias.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as etapas do Processo Seletivo são de competência da Comissão Central de Residência Médica da SES/SC.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.3 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.4 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste Edital é de



responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

10.5 Os candidatos serão responsáveis por acompanhar o cronograma de acordo com o estabelecido neste Edital.

10.6 No dia 02 de março de 2022 terão início as atividades da Residência Médica.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I

QUADRO I - VAGAS REMANESCENTES PARA EDITAL RM01/2022

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES – SÃO JOSÉ/SC				
ESPECIALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS OFERECIDAS	PRÉ-REQUISITO	Nº DE QUESTÕES
ANO ADICIONAL - DOR	01ANO	02	ANESTESIOLOGIA	10
TOTALICSC		02		

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT – JOINVILLE/SC				
ESPECIALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS OFERECIDAS	PRÉ-REQUISITO	Nº DE QUESTÕES
ANO ADICIONAL-ARRITMIA	01 ANO	01	CARDIOLOGIA	10
NEFROLOGIA	02 ANOS	01	CLÍNICA MÉDICA	10
TOTAL HRHDS		02		

PROGRAMA DE RESIDENCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
CAMPO BELO DO SUL	01
CERRO NEGRO	01
CONCÓRDIA	01
CURITIBANOS	02
OTACÍLIO COSTA	01
PAINEL	01
SÃO JOAQUIM	01
SÃO JOSÉ DO CERRITO	01
URUPEMA	01
VIDEIRA	01
XANXERÊ	02
TOTAL DE VAGAS	13



ANEXOII

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO RESIDENTE EDITAL Nº RM01/2022		
DATA	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
14/02/2022	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado
14/02/2022	Publicação do Edital	Site da SES: www.saude.sc.gov.br
INSCRIÇÕES		
15/02/2022 a 21/02/2022	Período de inscrições	Por e-mail
PRIMEIRA ETAPA		
22/02/2022	Homologação dos Candidatos	Site da SES: www.saude.sc.gov.br
23/02/2022	Prova Escrita	Das 8h30 às 10 horas.
23/02/2022	Divulgação do Gabarito Divulgação Preliminar dos Classificados	Site: www.saude.sc.gov.br após as 14 h
23/02/2022 e 24/02/2022	Prazo para Recurso	Por e-mail
25/02/2022	Divulgação Final dos Classificados e Convocação para Matrícula	Site: www.saude.sc.gov.br após as 16 horas
02/03/2022	Matrícula e início da atividade- Medicina de Família e Comunidade	As 14h - Escola de Saúde Pública de Santa Catarina
02/03/2022	Matrícula para os demais programas	Centros de Estudo da Unidade Hospitalar
02/03/2022	Início da Residência Médica	



ANEXOIII

Unidade: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:	R.G:	Data de nascimento:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res ()	cel:()	coml: ()	
E-mail:			
Assinalar um "X" na vaga de Residência a qual se candidata:			
<input type="checkbox"/> MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE			
<input type="checkbox"/> ANO ADICIONAL EM CARDIOLOGIA - ARRITMIA			
<input type="checkbox"/> ANO ADICIONAL EM ANESTESIOLOGIA - DOR			

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste Edital bem como preencher os requisitos exigidos por ele.

(Assinado Candidato)



ANEXOIV

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA		
1	Cédula de identidade (RG - Registro Geral de Identidade)	Original e 1 cópia
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original e 1 cópia
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de medicina	Original e 1 cópia
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré – requisito) ou Declaração original de Conclusão do Curso do Pré Requisito	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Original e 1 cópia
8	Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de Vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
12	Número da carteira de trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	Original e 1 cópia
13	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número (Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/).	Original e 1 cópia
14	Último Contracheque (no caso de já ser servidor da SES)	Original e 1 cópia
15	Número da conta corrente individual do Banco do Brasil* (Esclarecimentos: cópia do contrato com o banco, declaração original do banco ou cópia do cartão bancário)	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitida por médico do trabalho ou clínica ocupacional	Original
17	Duas fotos 3x4 recentes	Original
*Caso o candidato classificado não apresente comprovante de abertura em conta corrente no Banco do Brasil no momento da matrícula, o mesmo terá até 3 (três) dias úteis para apresentar.		
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008	Original e 1 cópia
19	Registro no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO		
20	Visto permanente ou documento que preencha os requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil	Original e 1 cópia



21	Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008	Original e 1 cópia
22	Registro no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC	Original e 1 cópia



ANEXOV

MODELO DE RECURSO

() A comissão Interna de Residência Médica

- () Prova Escrita
- () Erro do Cálculo da Média Final
- () Ordem de Classificação do Candidato

Nome: _____

Nº Doc. Identidade: _____

Especialidade: _____

Instituição: _____

ARGUMENTAÇÃO

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXOVI

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS PRM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

(*) Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.

A Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, CONSIDERANDO que vagas em Programas de Residência Médica deixam de ser preenchidas a cada ano, a despeito da existência de candidatos selecionados para ocupá-las, com grande prejuízo na formação de especialistas no país;

CONSIDERANDO que as vagas ociosas com frequência resultam de desistências de médicos residentes de 1º ano e formalizada no último dia do período legalmente previsto para matrículas em Programas de Residência Médica, geralmente em razão de matrícula em outro Programa de Residência Médica que tenha gerado vaga;

CONSIDERANDO que a mudança de Programa de Residência no primeiro mês do curso por iniciativa do médico residente ocasiona prejuízo para a gestão da Residência Médica pelas instituições ofertantes, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Resolução, o Calendário a partir de 2017 para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica.

Art. 2º Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa. Parágrafo único. Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela legislação da Residência Médica.

Art. 3º A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano.

Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente



matriculado, até o dia 15 de março.

Art.6º Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

Art. 7º - Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março. Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência.

Art. 8º O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Art.9º Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino.

Art. 10 Fica revogada a Resolução CNRM 02/2011.

Art. 11 Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

Presidente da Comissão



ANEXOVII - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____;
Inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE classificado (a) no PRM em _____ na Unidade _____; venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Médica em _____ para o qual fui aprovado (a) e autorizo minha substituição por outro candidato.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, ____ de _____ de 20__.

(AssinaturadoCandidatoDesistente)



ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:
LOCAL:

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

CPF	DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR		
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ		
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)		
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)		
NACIONALIDADE	UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> MARITAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO		
RAÇA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA		
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO <input type="checkbox"/> NEGATIVO	
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /	E-MAIL	

REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /
--------	---------------	----	--------------------------

DADOS DE IMIGRAÇÃO

PAÍS DE ORIGEM	DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /	DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /
----------------	----------------------------------	-----------------------------------

NECESSIDADE ESPECIAL

TIPO DE NECESSIDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> INCAPACIDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS
---	--

TÍTULO ELEITORAL

NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO
--------	------	-------	------------------------	----	-----------

CERTIFICADO DE RESERVISTA

NÚMERO	CATEGORIA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE INCORPORAÇÃO <input type="checkbox"/> 1ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 2ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 3ª CATEGORIA				
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO			SÉRIE	ÓRGÃO
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /	UF		



ENDEREÇO

DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP	TIPO DE LOGRADOURO	
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTADO	MUNICÍPIO			BAIRRO
TIPO DE HABITAÇÃO <input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> PENSÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA ALUGADA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA CEDIDA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA PRÓPRIA				
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE DE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA É O MESMO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /

PIS/PASEP

NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
--------	------------------------------	-----------------------

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /
--------	-----------	----	----------------------------	----------------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF

NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR

--

RESIDENTE

DATA / /202	ASSINATURA
----------------	------------

CENTRO DE ESTUDOS

DATA / /202	CARIMBO E ASSINATURA
----------------	----------------------



DADOS FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES			Foto 3x4
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA			
NÚMERO 01/2022	ANO 2022		
INFORMAÇÕES DO VÍNCULO			
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 02/03/2022	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO <input type="checkbox"/> NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	
INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/COMPETÊNCIA RESIDENTE MÉDICO			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			
DADOS DE CRÉDITO			
BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE
RESIDENTE			
DATA / /2022	ASSINATURA		
CENTRO DE ESTUDOS			
DATA / /2022	CARIMBO E ASSINATURA		



ANEXO IX - ENDEREÇOS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Comissão Central de Residência Médica – CCRM

Fone: (48) 36647247

E-mail: esp_sc_residenciamedica@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES - Florianópolis- SC

CEP: 88015-130

Secretaria Escolar

E-mail: esp_sc_secretaria@saude.sc.gov.br

Rua das Tulipas, 236, Bela Vista, São José—SC

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Fone: (48) 36647247

E-mail: esp_sc_residenciamfc@saude.sc.gov.br

Escola de Saúde Pública de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES - Florianópolis - SC

CEP: 88015-130

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Fone: (47) 34615560 ou 34615533

E-mail: dephrhds@saude.sc.gov.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rua Xavier Arp, s/nº - Bairro Boa Vista - Joinville - SC

CEP:89227-680

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Fone: (48) 32719069

E-mail: hrrsj2022dor@gmail.com

Centro de Estudos

Rua Adolfo Donato da Silva, s/nº - Praia Comprida - São José - SC

CEP:88103-901



ANEXO

CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CADA PROGRAMA

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO:

Clínica Médica – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia – diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Pediatria – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social – Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia.



PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA

Pediatria – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA

Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Cooperativismo e SUS; Risco Profissional do Anestesiologista; Avaliação e Preparo Pré-Anestésico; Vias Aéreas; Posicionamento; Equipamentos; Sistema Nervoso Central e Autônomo; Fisiologia e Farmacologia do Sistema Cardiocirculatório; Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia Geral; Farmacologia dos Anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia dos Anestésicos Locais; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Parada Cardíaca e Reanimação; Bloqueios Subaracnóideo e Peridural; Complicações da Anestesia; Recuperação Pós-anestésica; Metodologia Científica; Monitorização; Sistemas de Administração de Anestesia Inalatória; Anestesia Inalatória; Anestesia Venosa; Bloqueios Periféricos; Equilíbrio Hidroeletrolítico e Acidobásico; Reposição Volêmica e Transfusão; Hemostasia e Anticoagulação; Fisiologia e Farmacologia do Sistema Urinário; Anestesia em Urologia; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Ortopedia; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia para Otorrinolaringologia; Anestesia para Oftalmologia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Cirurgia Plástica; Anestesia Bucomaxilofacial e para Odontologia; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Choque; Anestesia em Geriatria; Anestesia em Pediatria; Anestesia para Transplantes; Anestesia para Procedimentos Fora do Centro Cirúrgico; Dor Aguda e Inflamação; Dor Crônica; Suporte Ventilatório; Qualidade e Segurança em Anestesia; Gerenciamento do Centro Cirúrgico.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **19I17UQO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MOTTA RIBEIRO (CPF: 674.XXX.290-XX) em 14/02/2022 às 08:19:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjI0NTZfMjI3MjhfMjAyMI8xOUkxN1VRTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00022456/2022** e o código **19I17UQO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.